



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

1º DE OUTUBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5097/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pela Diretora Substituta, Antonia Fabiana Gomes, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990

Data da última correição realizada: 26/11/2024

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho de Sapiiranga.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular	desde 18/04/2016 – há 9 anos, 5 meses e 12 dias*
Gustavo Pusch	Juiz Substituto	desde 11/03/2019 – há 6 anos, 6 meses e 16 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 0002817-45.2016.5.04.0000.

Da mesma forma, o Juiz Substituto, Gustavo Pusch, está autorizado a manter residência em cidade diversa da sede da Unidade Judiciária de atuação, conforme decisão no PROAD nº 372/2025.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 31/10/2025)

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	30
		Férias	08/07/2024 a 27/07/2024	20
		Férias	17/01/2025 a 05/02/2025	20
		Férias	14/07/2025 a 02/08/2025	20



Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	01/04/2024 a 20/04/2024	20
		Férias	01/09/2024 a 20/09/2024	20
		Férias	27/03/2025 a 15/04/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 01/10/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Pusch	Juiz Substituto	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto lotado
		08/01/2024	06/02/2024	30	Titular em Férias
		07/02/2024	31/03/2024	54	Juiz Substituto lotado
		21/04/2024	07/07/2024	78	
		08/07/2024	27/07/2024	20	Titular em Férias
		08/07/2024	19/12/2024	165	Juiz Substituto lotado
		20/12/2024	16/01/2025	28	
		17/01/2025	05/02/2025	20	Titular em Férias
		06/02/2025	26/03/2025	49	Juiz Substituto lotado
		16/04/2025	30/04/2025	15	
		01/05/2025	31/05/2025	15	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	13/07/2025	13	
		14/07/2025	31/07/2025	18	Titular em Férias
		01/08/2025	02/08/2025	2	Juiz Substituto lotado
		03/08/2025	26/11/2025	1	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lidia Schneider da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria-CJ3	20/04/2016
2	Leonardo Zimmer Saldanha	TJAA	Assistente de Juiz Titular-FC05	26/04/2016
3	Marlisa Meira Bueno	TJAA	Assistente de Juiz Substituto-FC05	11/03/2019
4	Antonia Fabiana Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	01/02/2016
5	Andrea Puccini Millar	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	06/11/2019
6	Anelisa Maristela Althaus	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	17/03/2014
7	Carmen Rita de Lima Blanco	TJAA	Calculista-FC04	19/09/2016



8	Ana Amelia Marques de Alvarenga	AJAJ	16/12/2016
9	Sandro Andrade Lorenzini	TJAA	13/11/2017
10	Gisele Oliveira de Almeida	TJAA	16/11/2017

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/09/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Antonia Fabiana Gomes	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	30
Lidia Schneider da Silva	Abono de ponto	8
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	12
Marlisa Meira Bueno	Licença luto - Servidor RPPS	8

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 10/09/2025, a Diretora informa que o quadro de servidores está completo. Há três servidores em regime de teletrabalho integral:

- Ana Amelia Marques de Alvarenga, conforme Portaria nº 233, de 24/01/2025;
- Andrea Puccini Millar (no exterior), conforme Portaria nº 275, de 28/01/2025;
- Gisele Oliveira de Almeida, conforme Portaria nº 234, de 24/01/2025.

Quanto à dinâmica e treinamento, a Diretora Adjunta menciona que há contato frequente, especialmente pelo *what sapp* e reuniões pelo *Zoom*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 INGRID DOMANN	DIREITO	21/11/2023 18/09/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades



Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.002 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

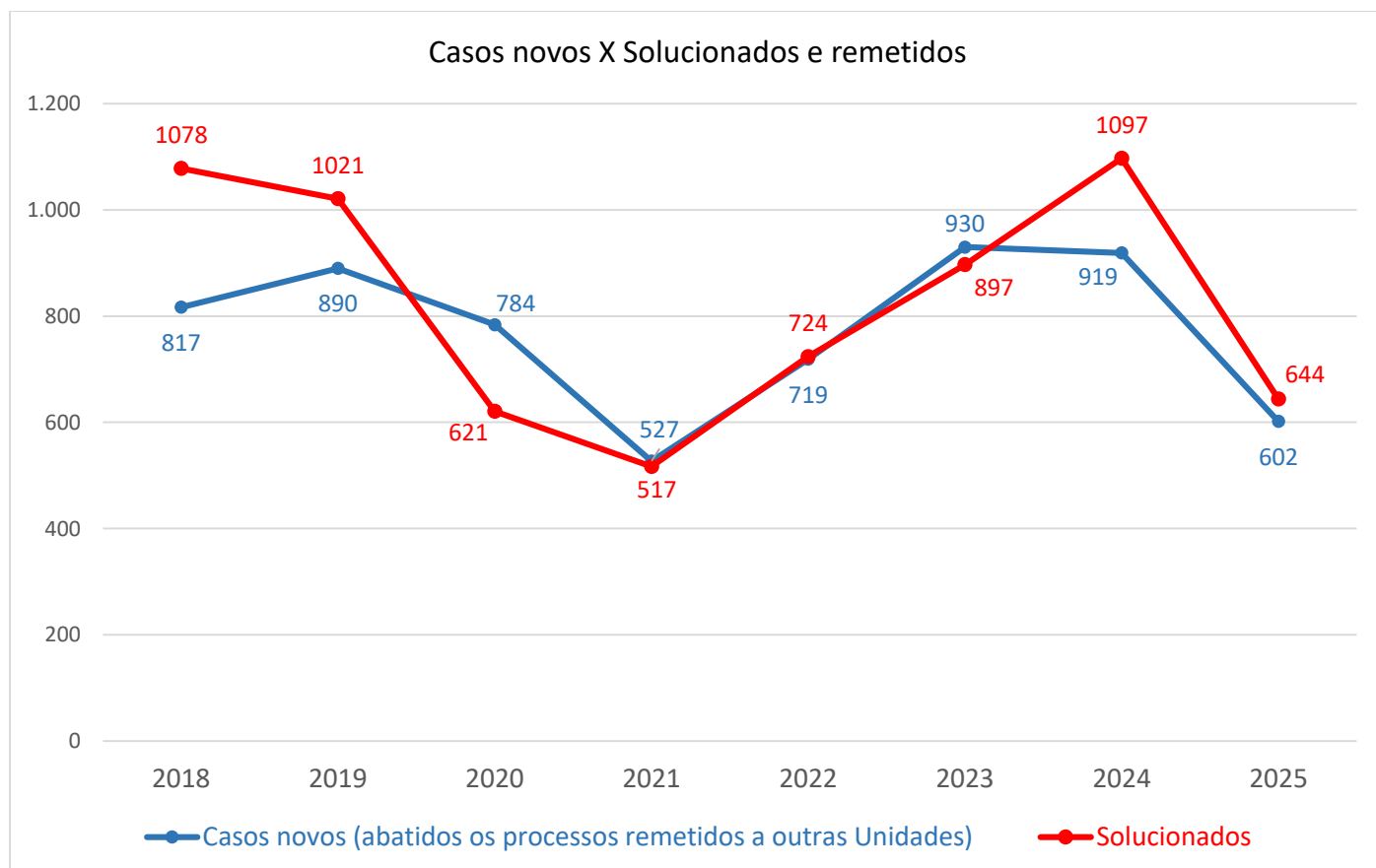
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

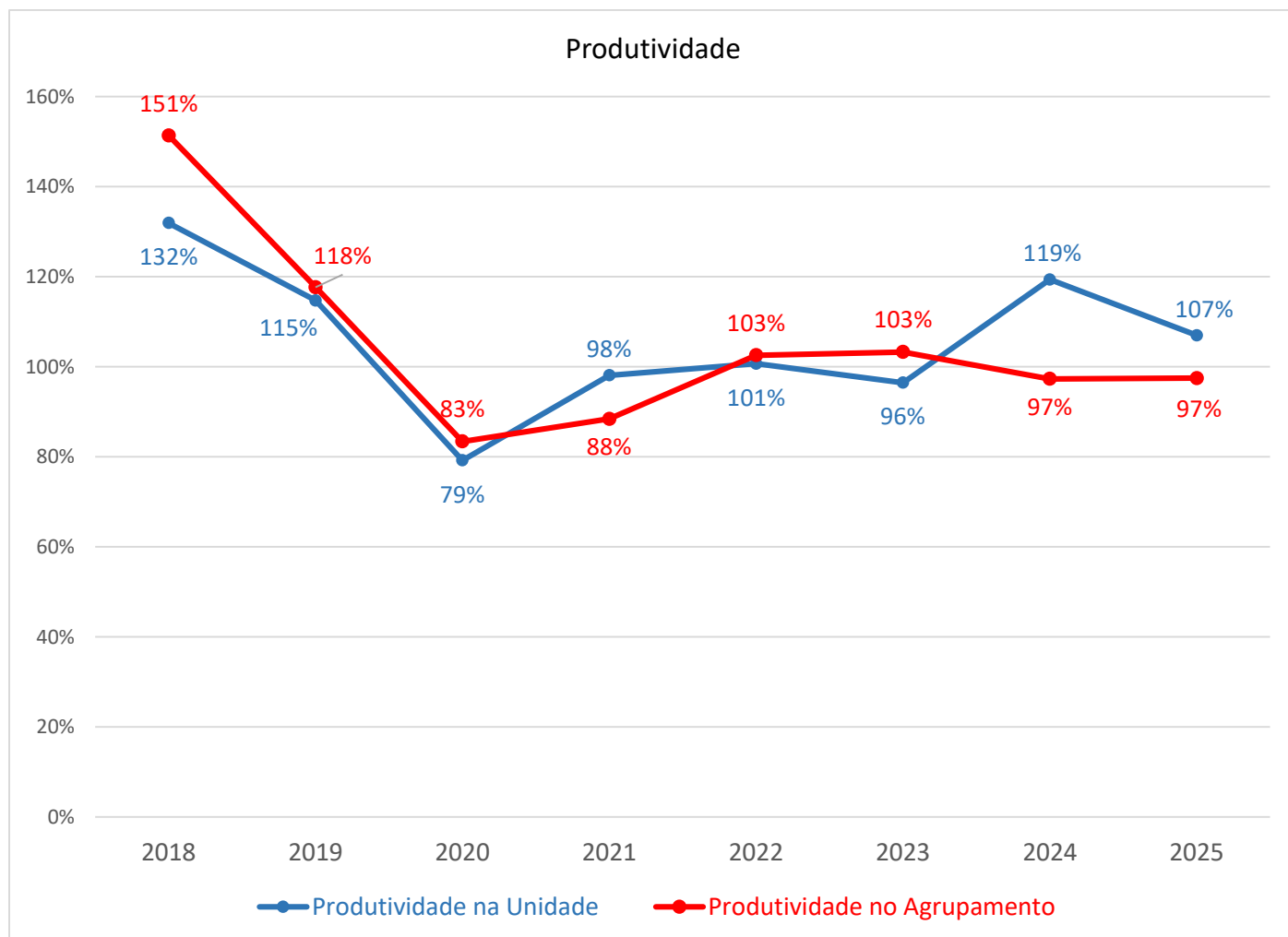
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIIRANGA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	817	1.078	131,95%	151,38%
2019	890	1.021	114,72%	117,68%
2020	784	621	79,21%	83,42%
2021	527	517	98,10%	88,44%
2022	719	724	100,70%	102,57%
2023	930	897	96,45%	103,30%
2024	919	1.097	119,37%	97,30%
2025 (até 31/08)	602	644	106,98%	97,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





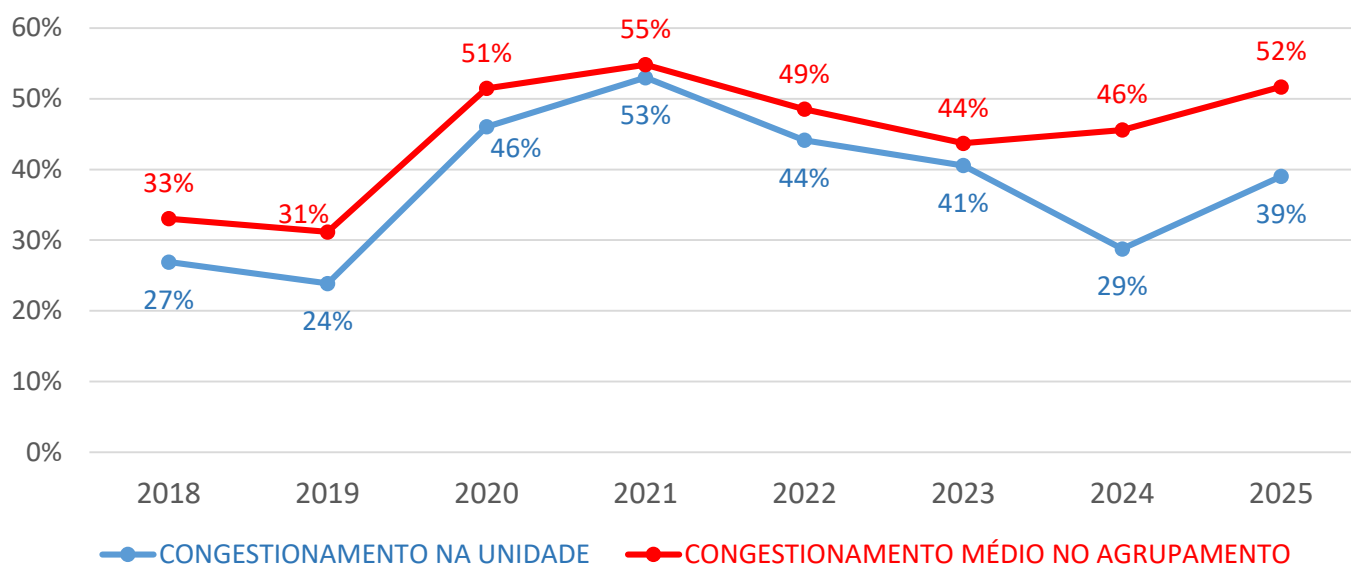
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	656	448	365	572	572	575	614	450
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	819	893	786	528	724	934	926	606
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.475	1.341	1.151	1.100	1.296	1.509	1.540	1.056
D	Processos solucionados	1.078	1.021	621	517	724	897	1.097	644
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		26,92%	23,86%	46,05%	53,00%	44,14%	40,56%	28,77%	39,02%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	51,67%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

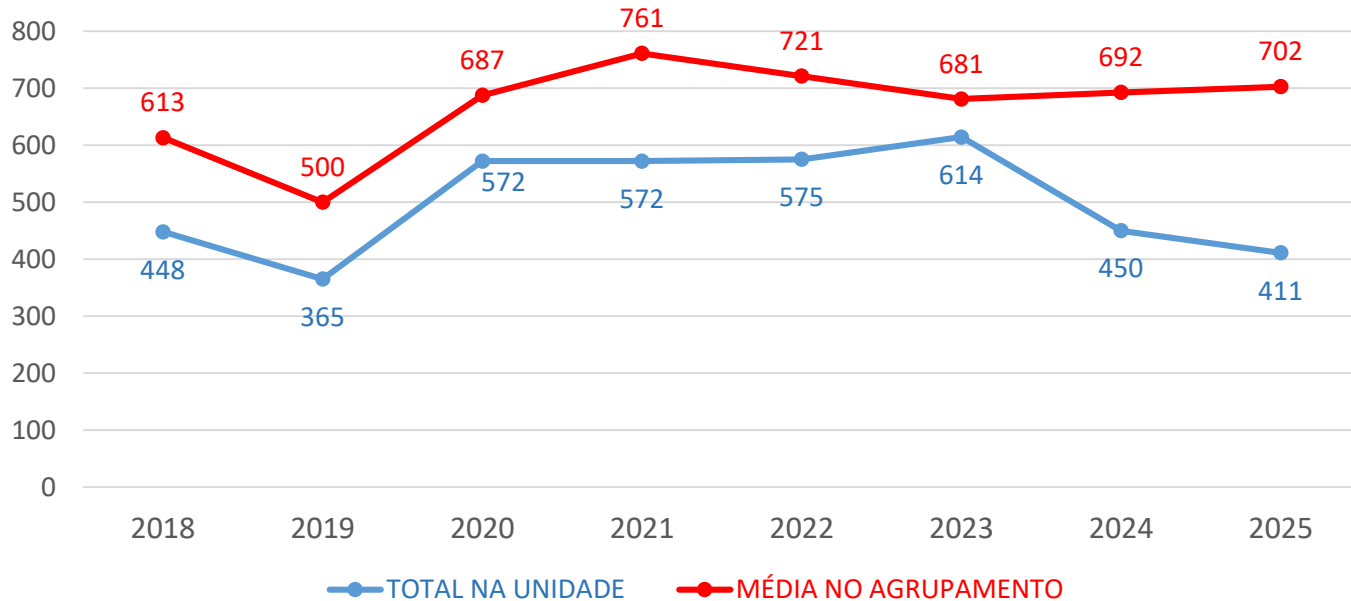


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Processos em instrução	406	321	559	503	556	597	388	380
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	36	41	13	62	17	17	44	30
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	6	3	0	7	2	0	18	1
TOTAL NA UNIDADE	448	365	572	572	575	614	450	411
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702

Pendentes de solução no conhecimento





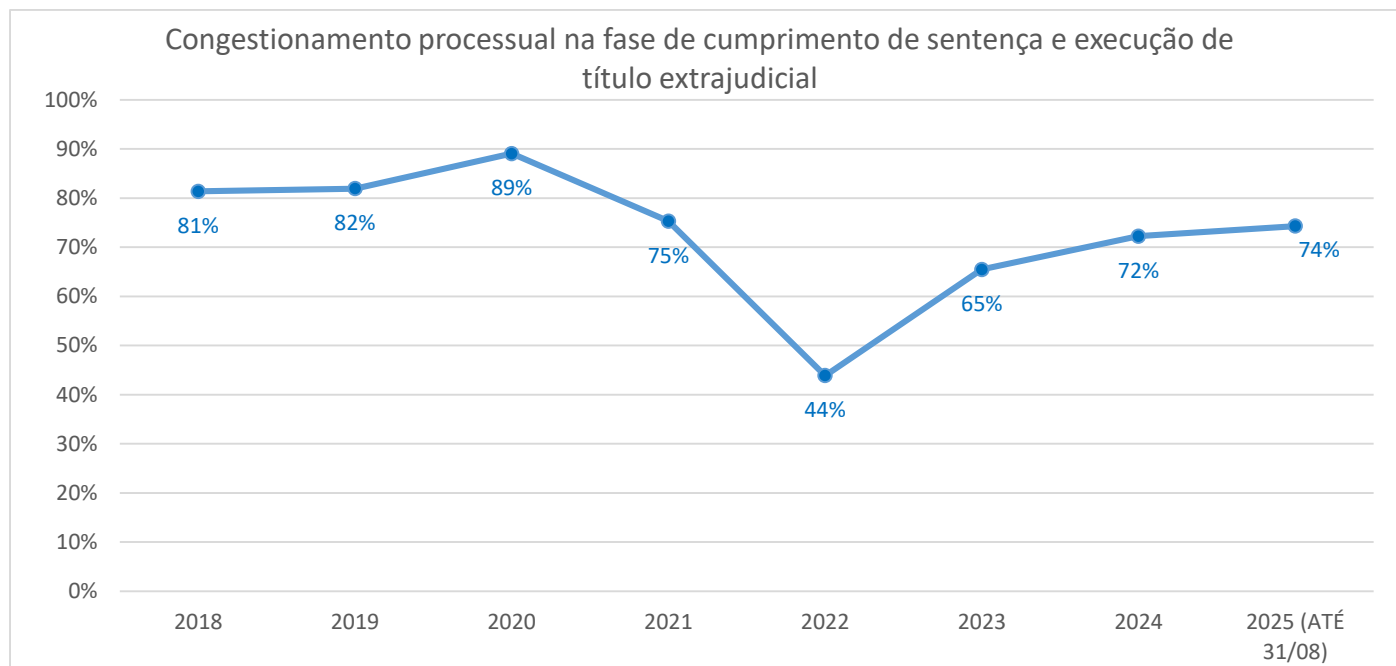
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.280	1.230	1.305	1.385	1.253	735	709	979
B	Casos novos	244	308	249	272	283	348	664	395
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.524	1.538	1.554	1.657	1.536	1.083	1.373	1.374
D	Processos finalizados	284	278	170	409	862	374	381	353
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,36%	81,92%	89,06%	75,32%	43,88%	65,47%	72,25%	74,31%

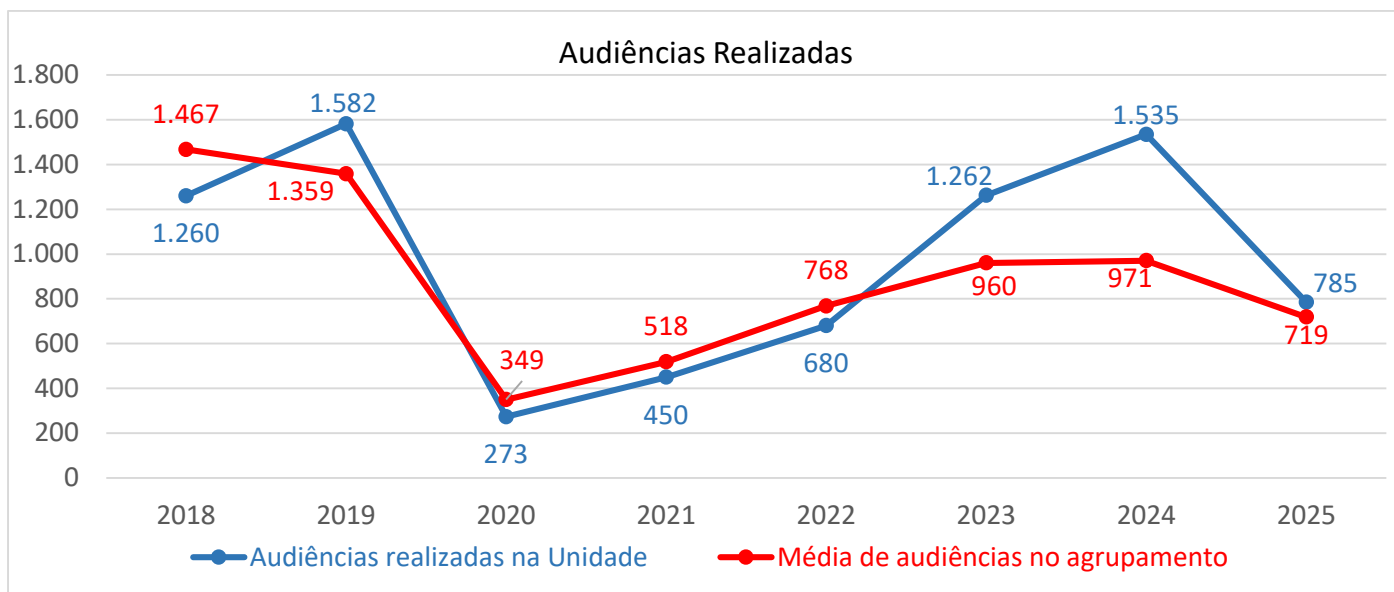
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

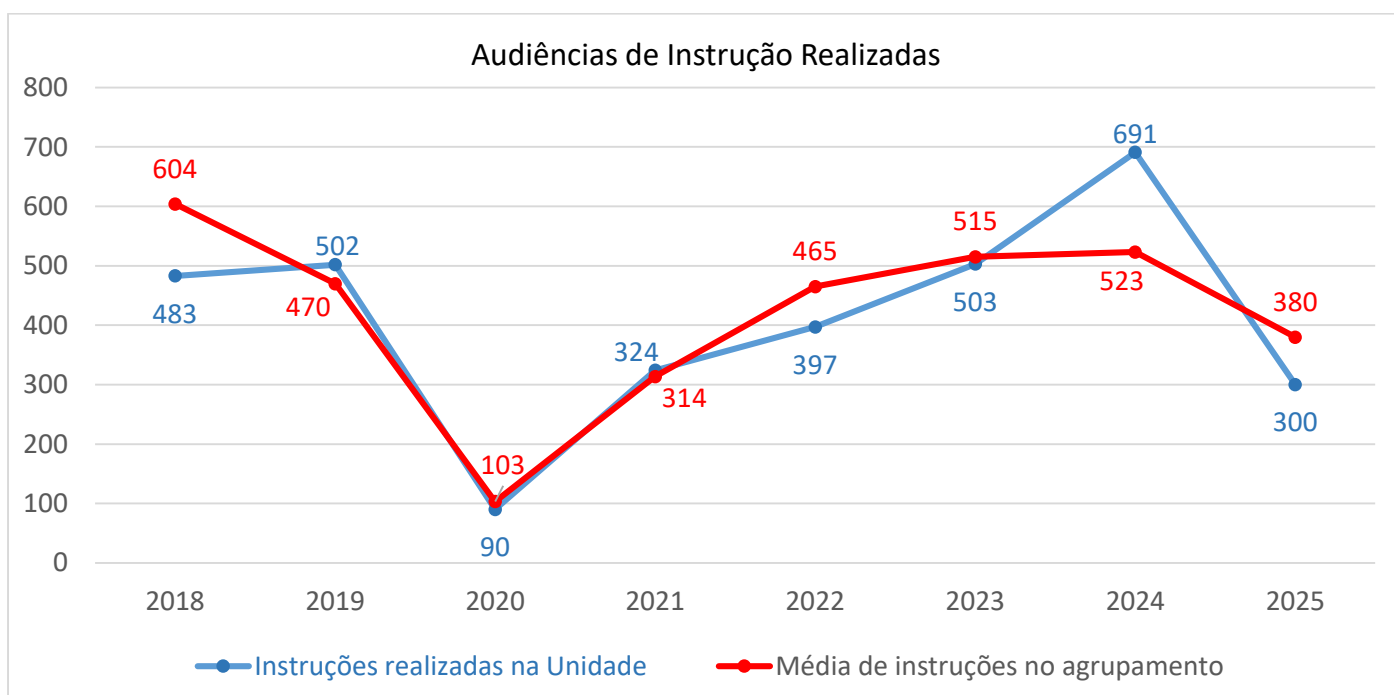
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.260	1.467	85,87%
2019	1.582	1.359	116,40%
2020	273	349	78,14%
2021	450	518	86,83%
2022	680	768	88,55%
2023	1.262	960	131,43%
2024	1.535	971	158,16%
2025 (até 31/08)	785	719	109,20%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	483	604	79,98%
2019	502	470	106,85%
2020	90	103	87,25%
2021	324	314	103,33%
2022	397	465	85,38%
2023	503	515	97,67%
2024	691	523	132,07%
2025 (até 31/08)	300	380	79,00%



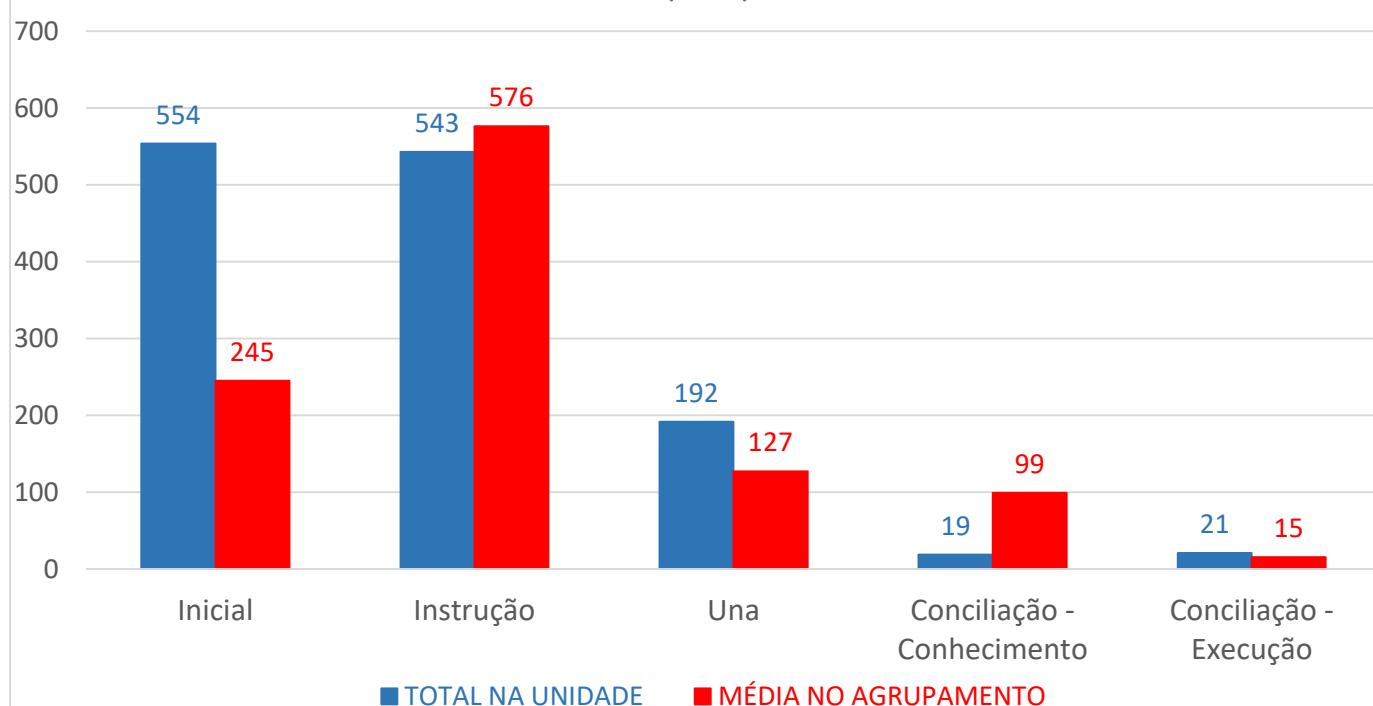


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gustavo Pusch	198	131	0	4	3	336
Patrícia Helena Alves de Souza	356	412	192	15	18	993
TOTAL NA UNIDADE	554	543	192	19	21	1.329
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	576	127	99	15	1.064

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7I – 2U - 3P	2U – 3P - CPIs	7I – 2U - 3P 1E/C	1E/C - 2U – 3P	1E/C - 1U - 2P
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	8I – 4P - 1E/C	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/09/2025)



Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria observa que as audiências são mistas, conforme relacionado acima, em horários variados, conforme a matéria do processo e extensão da prova.

Acrescenta que as audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, são realizadas sempre que requerido pelas partes, ou identificada a possibilidade de acordo pela Secretaria.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, diz que não há transcrição dos depoimentos, nem oitivas em áudio, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/10/2025	25/09/2025	08/10/2025	25/09/2025
Una Sumaríssimo	01/10/2025	-	02/10/2025	-
Instrução	12/12/2025	12/03/2026	15/10/2025	19/02/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	01/10/2025	-	03/10/2025	25/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	03/10/2025	25/09/2025
CPIs	-	-	07/10/2025	02/10/2025

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 22/09/2025)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, não existem na Unidade processos aptos à inclusão em pauta e que se encontram com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	992	142	14,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	337	91	27,00%
TOTAL	1.329	233	17,53%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,68%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.



A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

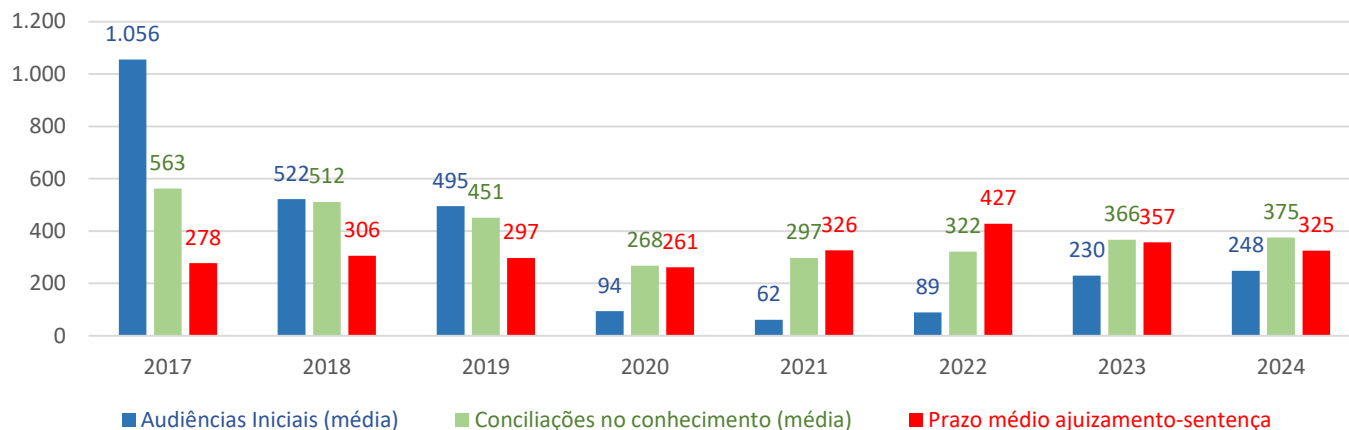
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

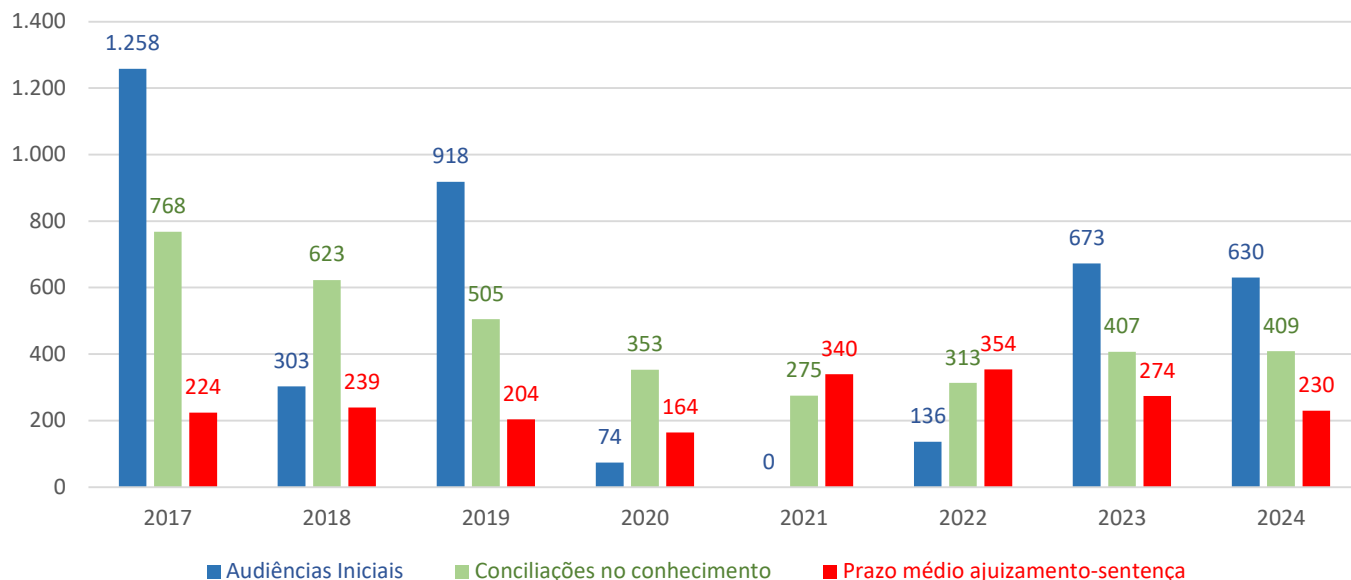
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Na Unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	1.087	230,00

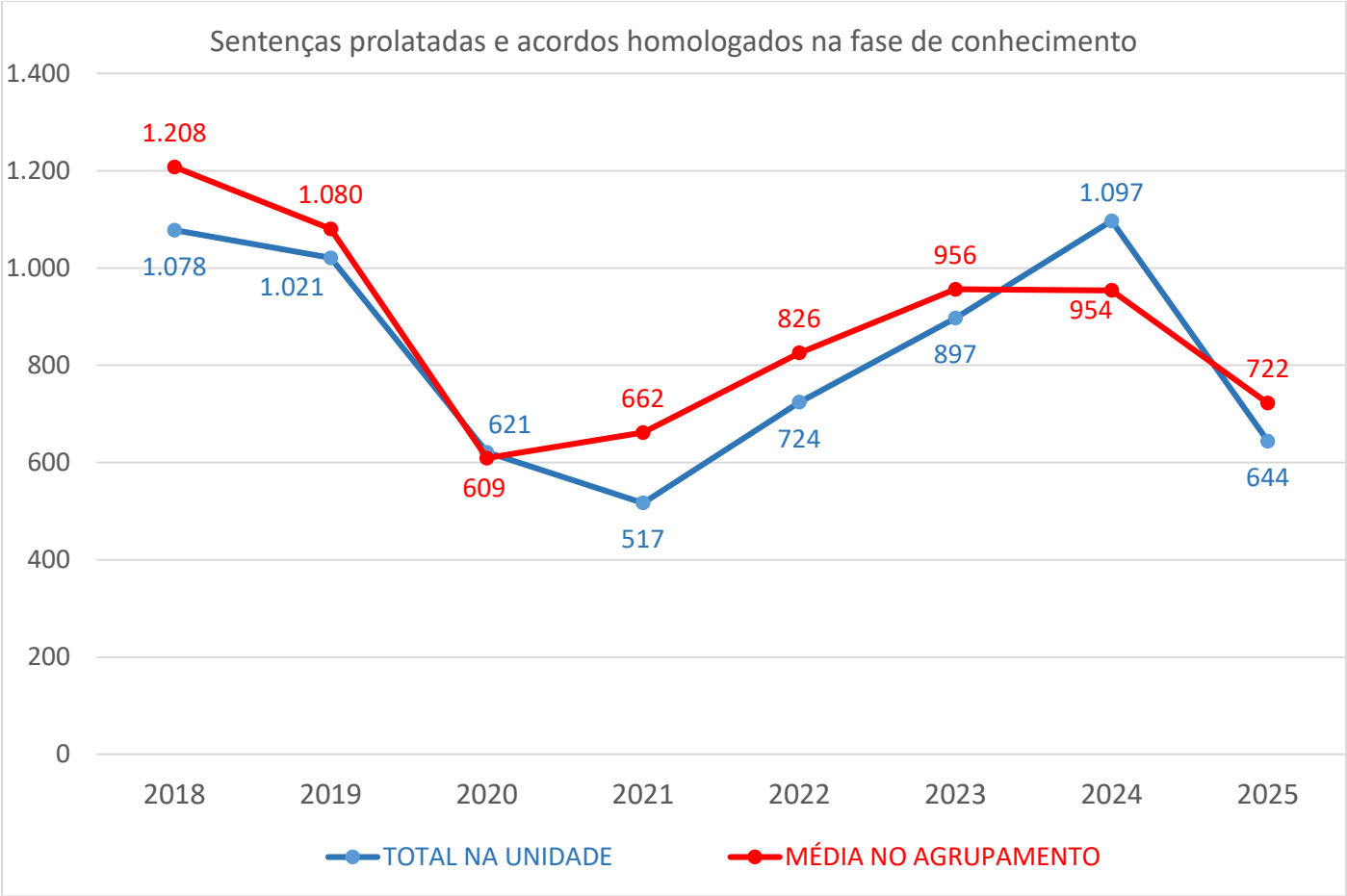
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

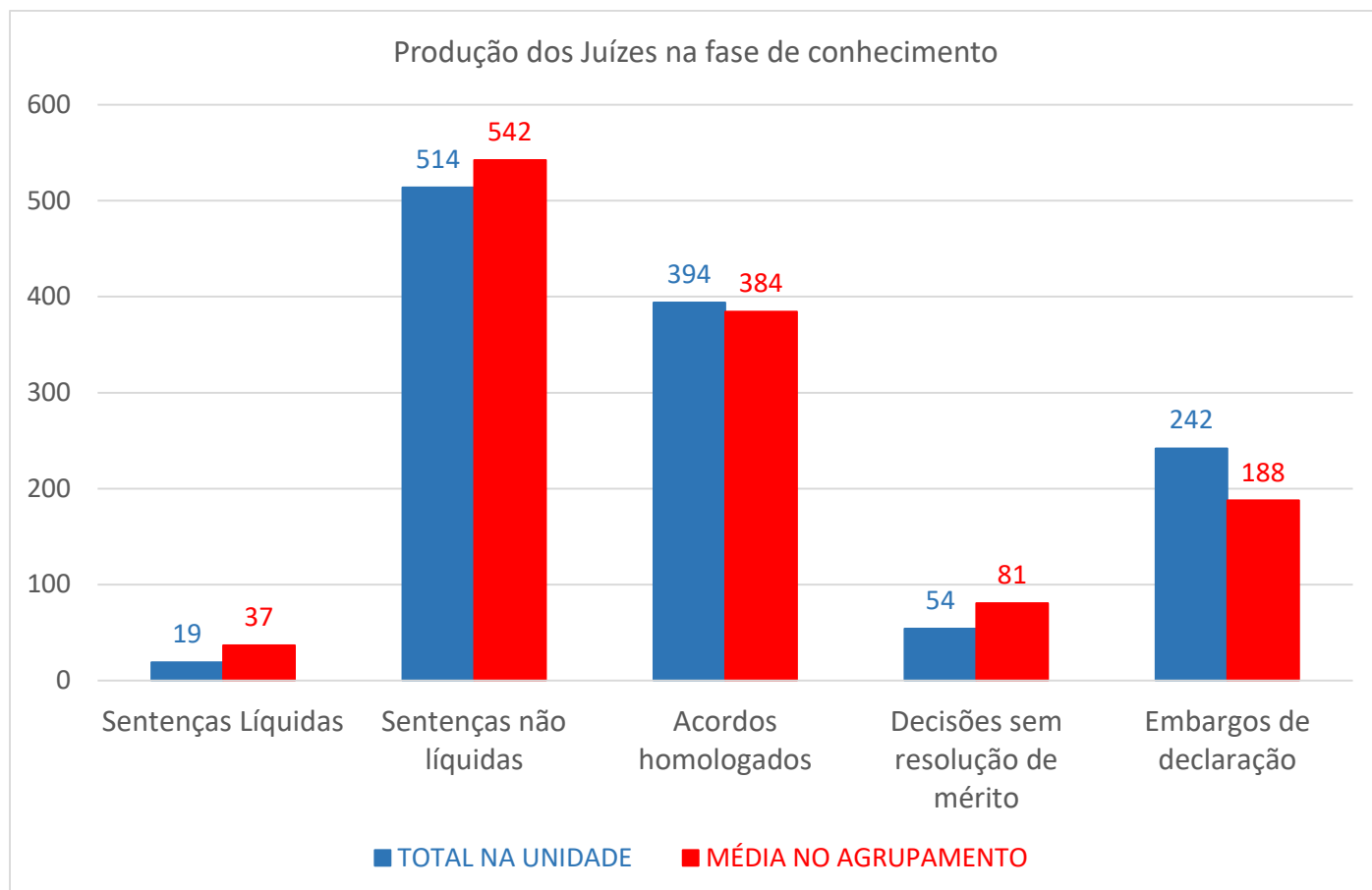
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Conciliações	623	505	353	275	313	407	409	250
Julgamentos com resolução de mérito	369	401	228	216	370	441	637	358
Julgamentos sem resolução de mérito	86	115	40	26	41	49	51	36
TOTAL NA UNIDADE	1.078	1.021	621	517	724	897	1.097	644
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	722



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2024 a 31/08/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Gustavo Pusch	4	104	106	20	40
Luciana Böhm Stahnke	0	0	0	0	1
Patrícia Helena Alves de Souza	15	410	288	34	201
TOTAL NA UNIDADE	19	514	394	54	242
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	542	384	81	188



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 26/09/2025 ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 26/09/2025, às 7 horas e 44 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1	07/08/2025	Gustavo Pusch	32	0020061-23.2025.5.04.0371*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2	07/08/2025	Gustavo Pusch	32	0136800-46.2006.5.04.0371*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
Total:					2 processos

*Processos com sentença publicada entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

Na data do encerramento do relatório em 09/10/2025, verificou-se que em todos os processos listados na tabela acima foi proferida decisão, de modo que nada há a ser determinado no tópico em comento.

8 ACERVO

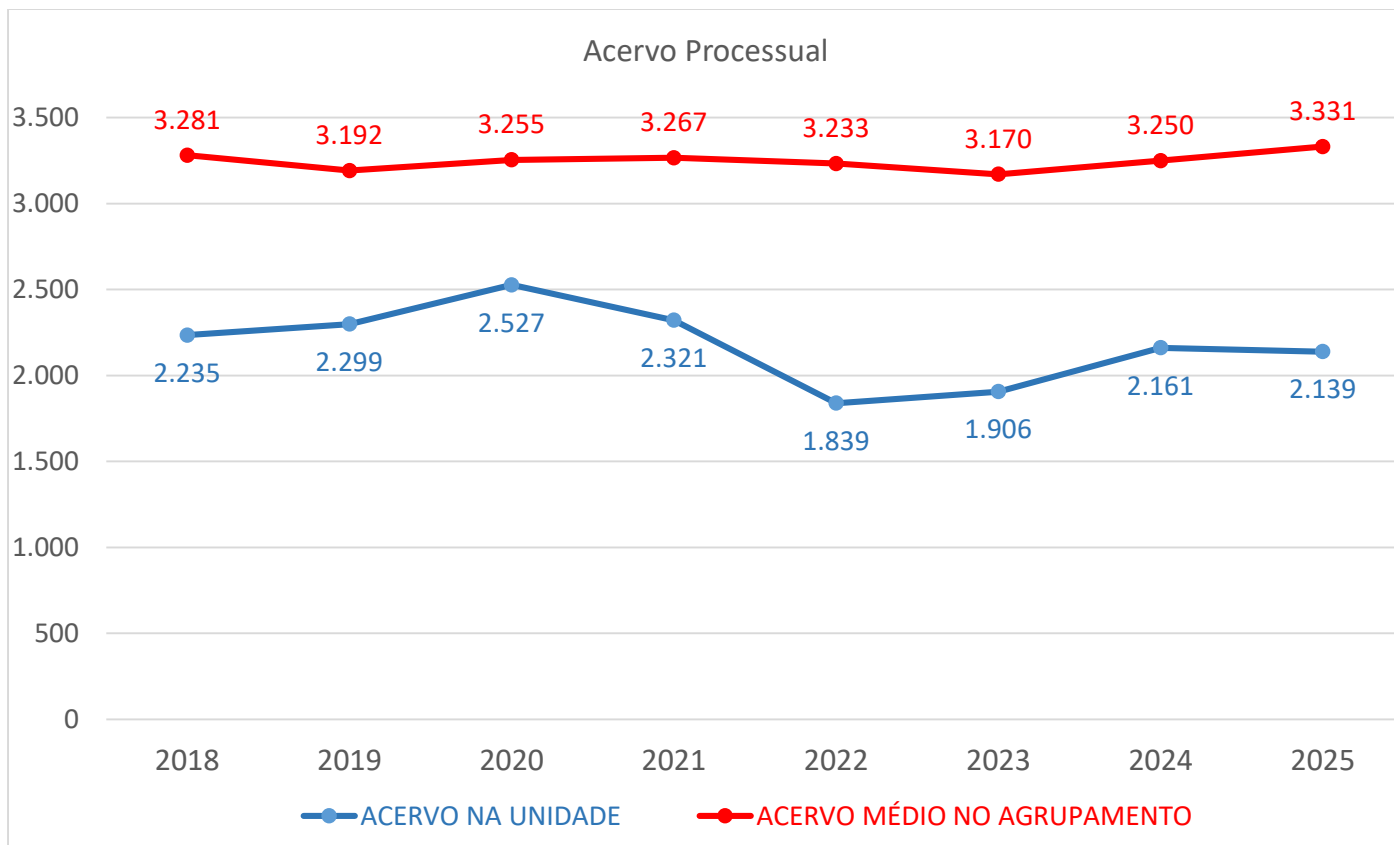
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	448	365	572	572	575	614	450	411
Pendentes de finalização no conhecimento	533	617	559	485	526	580	728	736
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.230	1.305	1.385	1.253	735	709	979	988
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	12	11	11	3	3	4	4
ACERVO NA UNIDADE	2.235	2.299	2.527	2.321	1.839	1.906	2.161	2.139
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.331

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

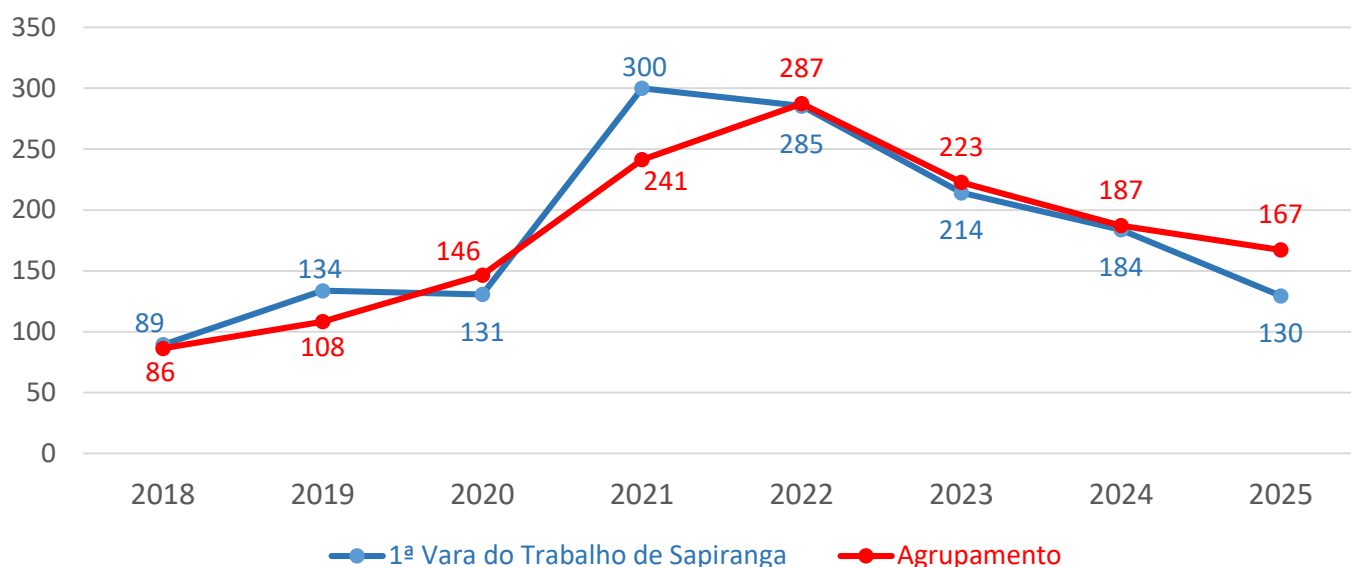


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

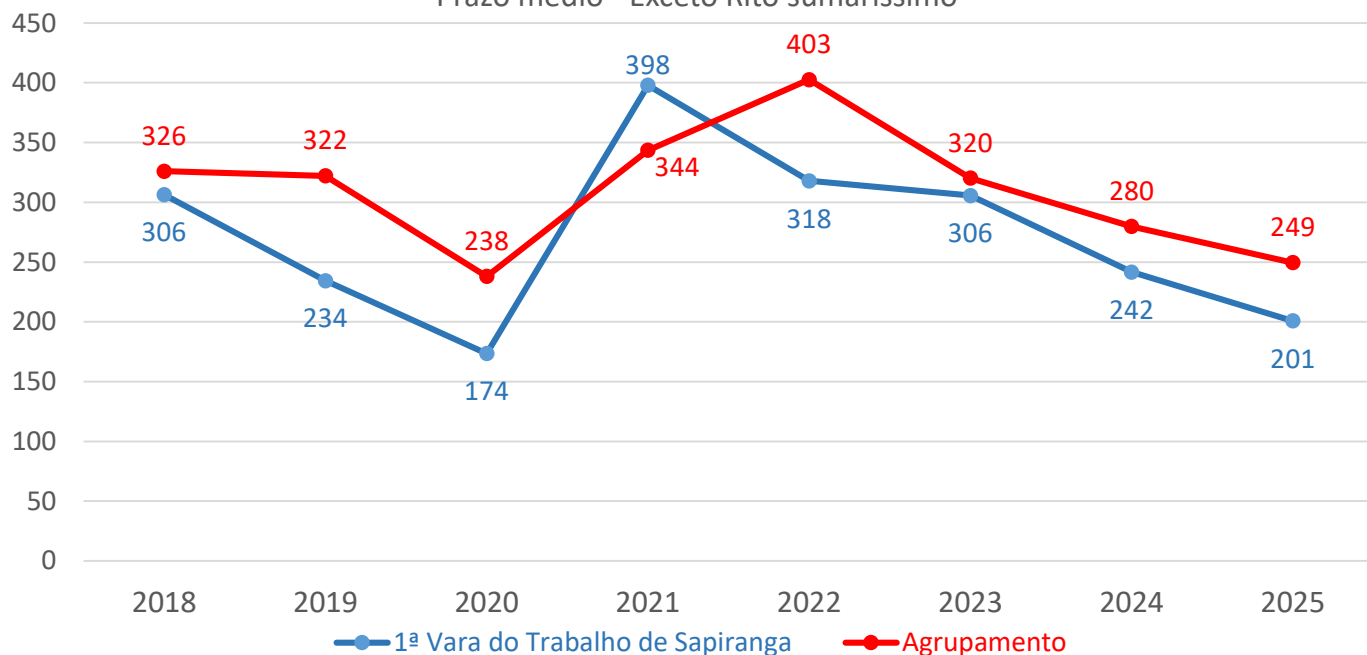
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	89	134	131	300	285	214	184	130
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	167
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	306	234	174	398	318	306	242	201
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	249

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

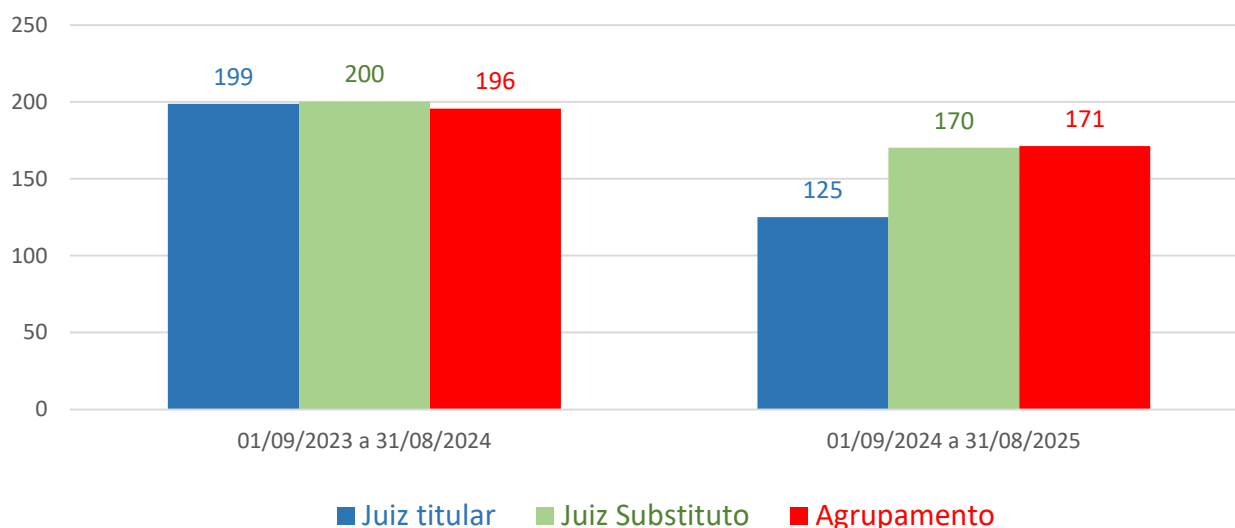




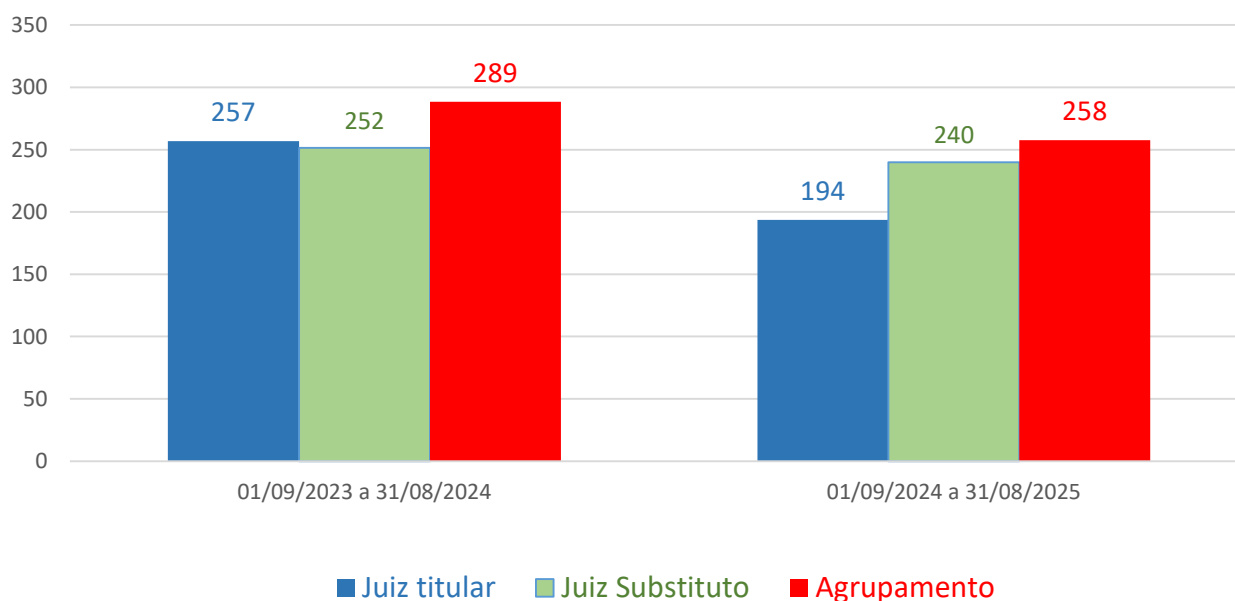
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	199	125	-37,11%
	Juiz Substituto	200	170	-14,99%
	Agrupamento	196	171	-12,44%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	257	194	-24,57%
	Juiz Substituto	252	240	-4,66%
	Agrupamento	289	258	-10,69%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

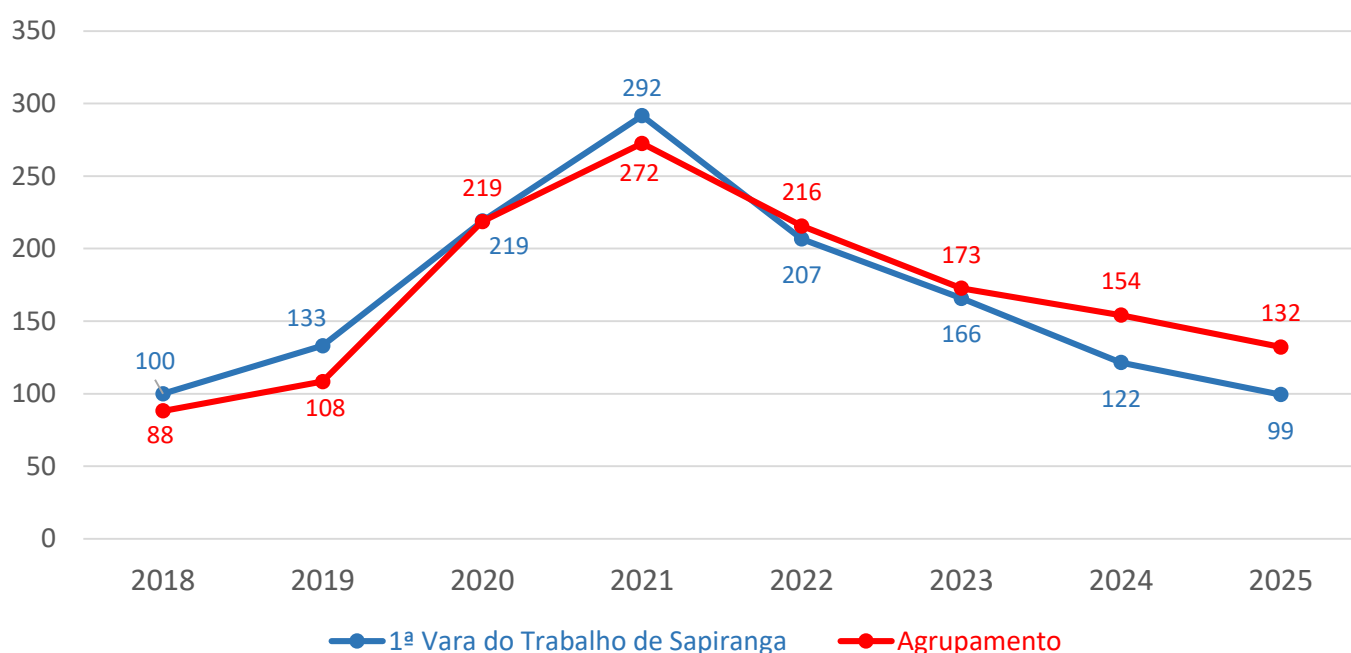




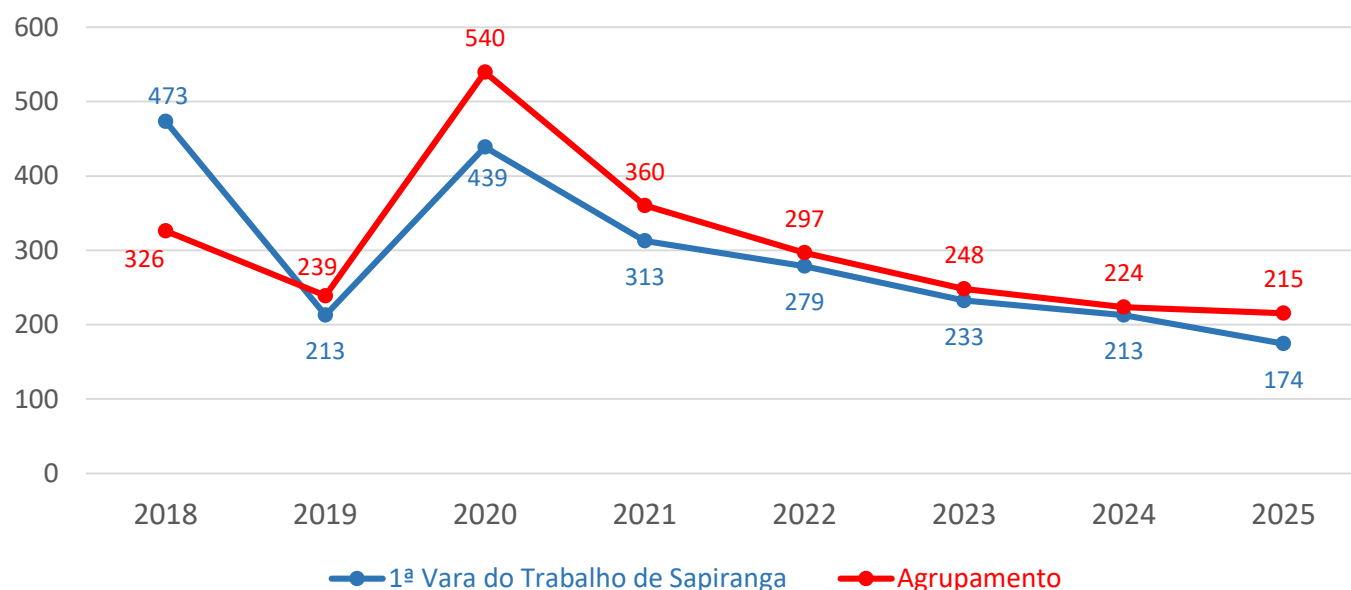
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	100	133	219	292	207	166	122	99
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	132
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	473	213	439	313	279	233	213	174
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	215

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

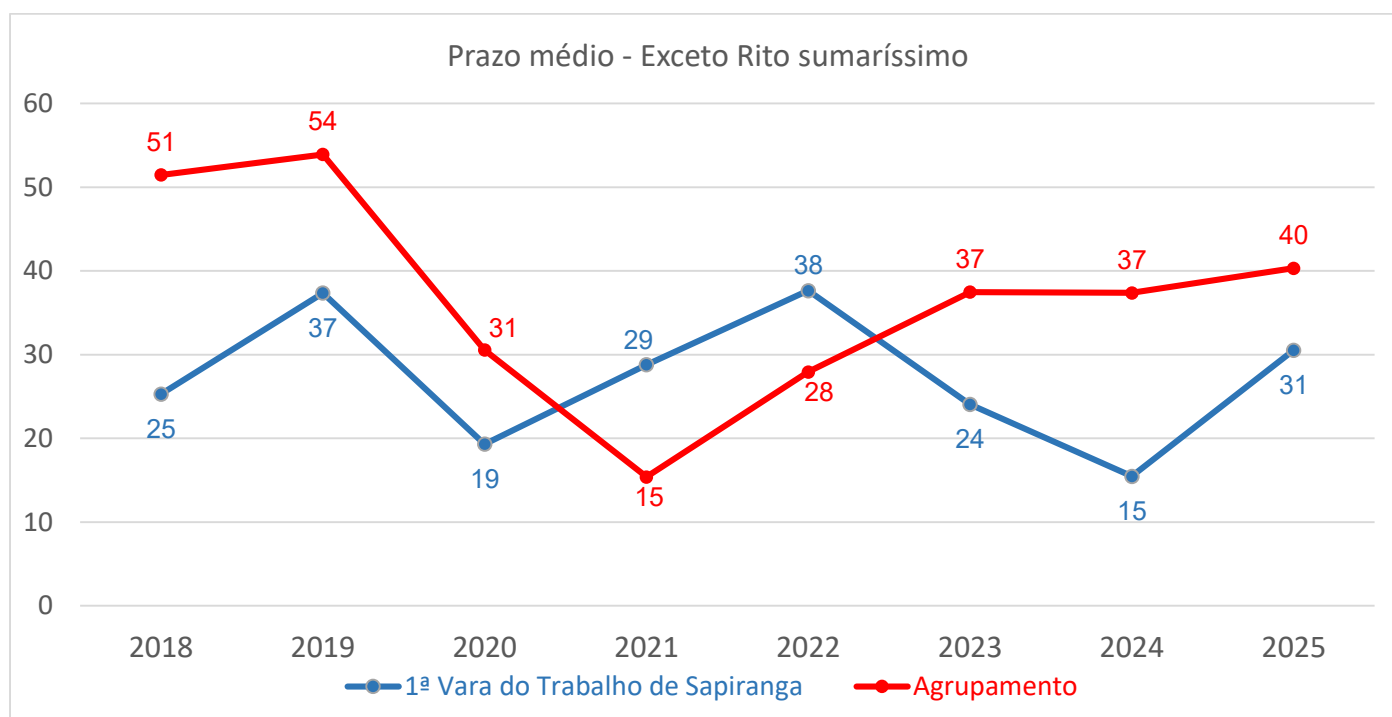
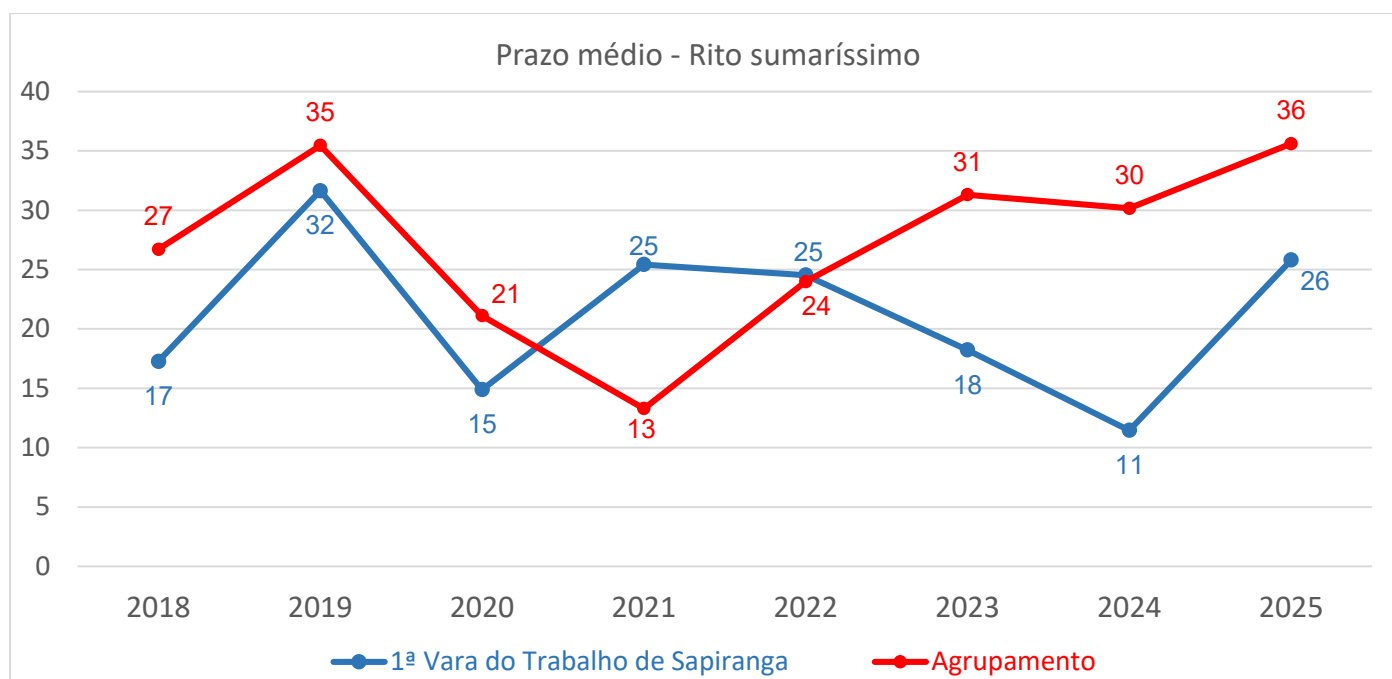




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	17	32	15	25	25	18	11	26
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	25	37	19	29	38	24	15	31
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	40

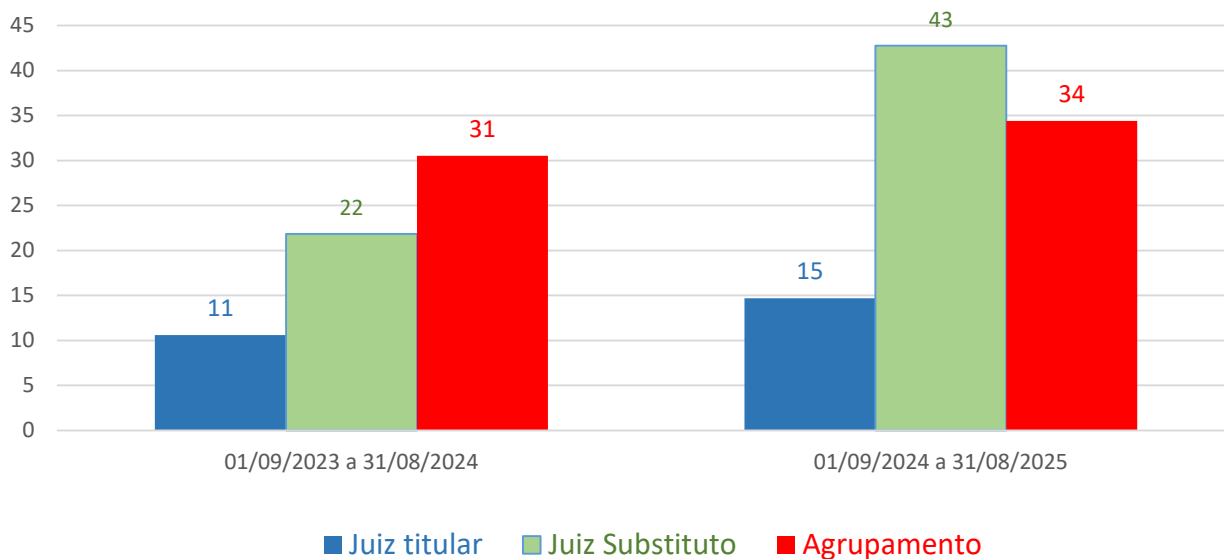




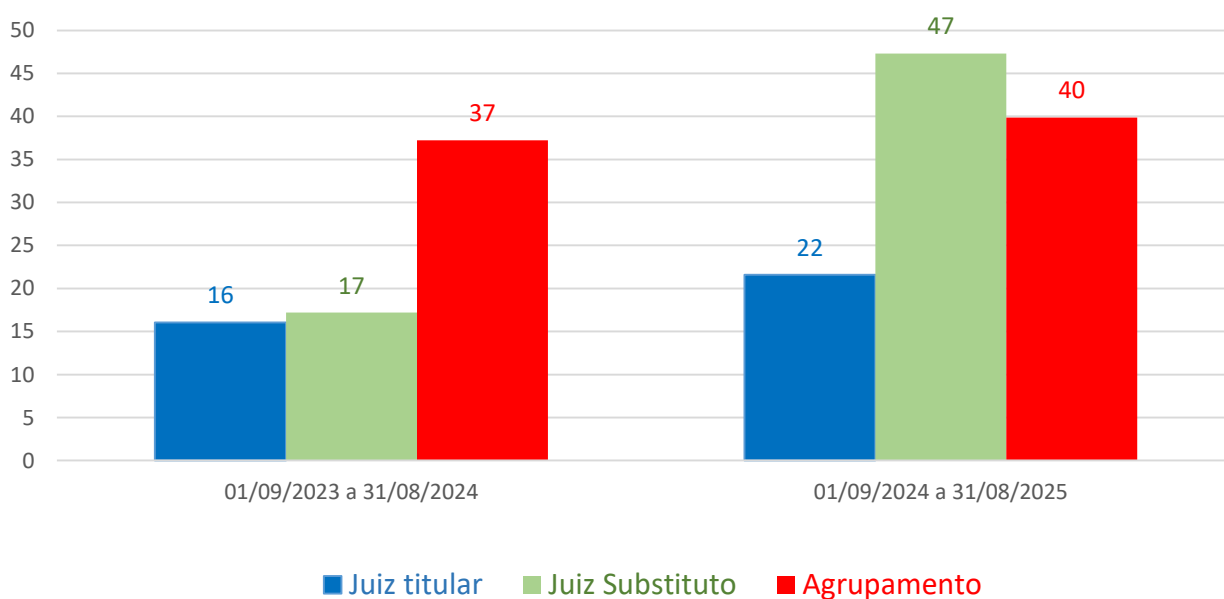
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	15	38,67%
	Juiz Substituto	22	43	95,70%
	Agrupamento	31	34	12,69%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	22	34,44%
	Juiz Substituto	17	47	175,27%
	Agrupamento	37	40	7,13%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

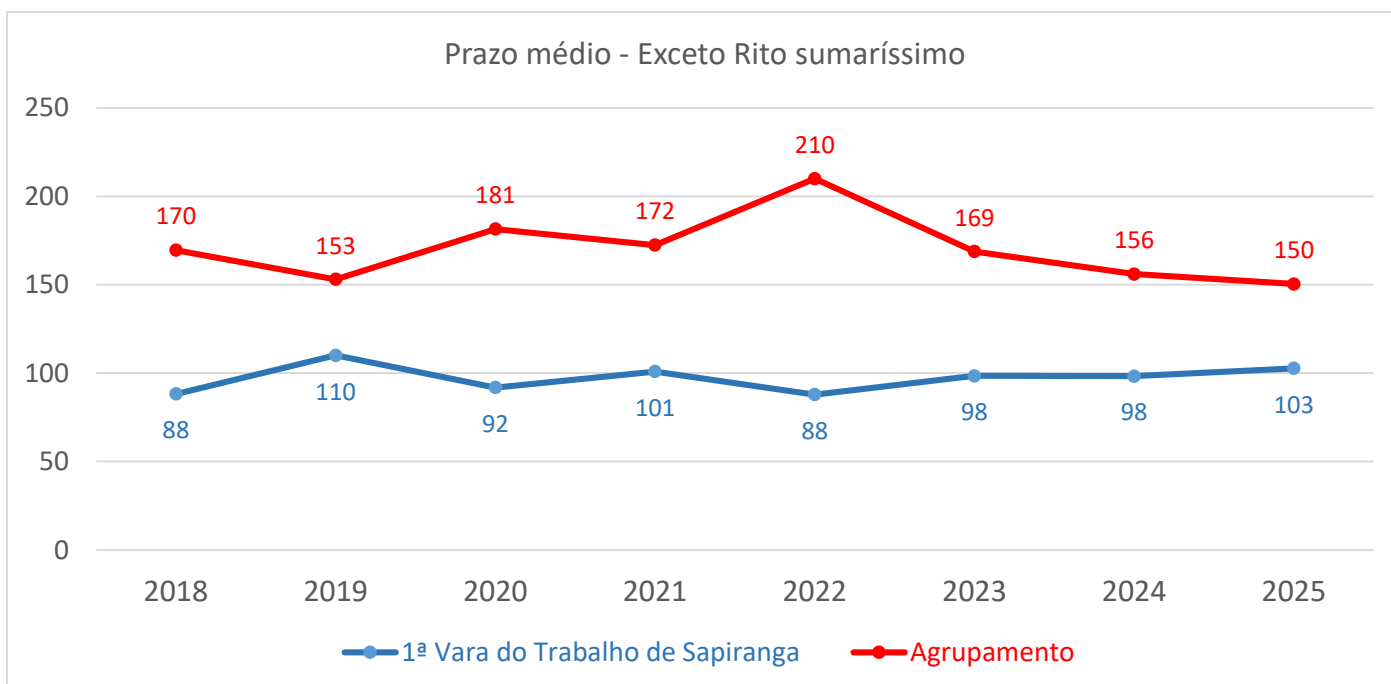
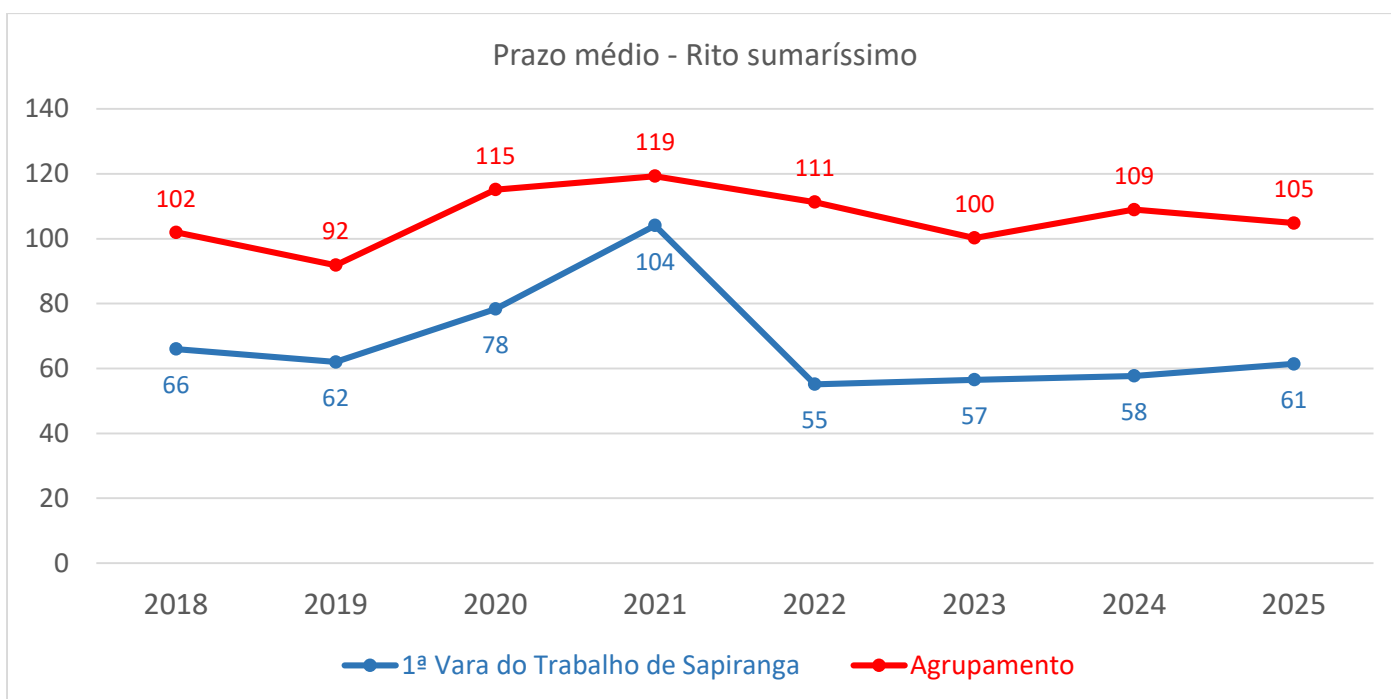




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	66	62	78	104	55	57	58	61
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	105
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	88	110	92	101	88	98	98	103
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	150

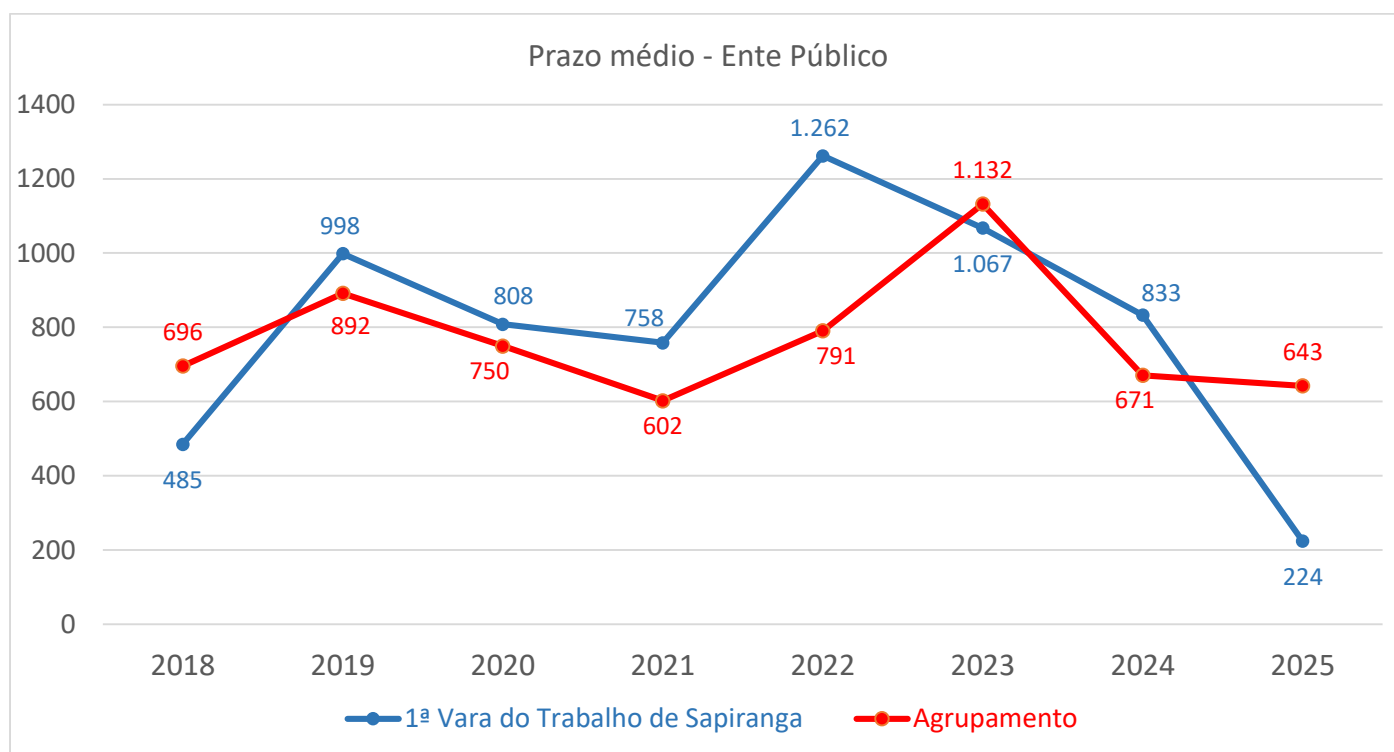
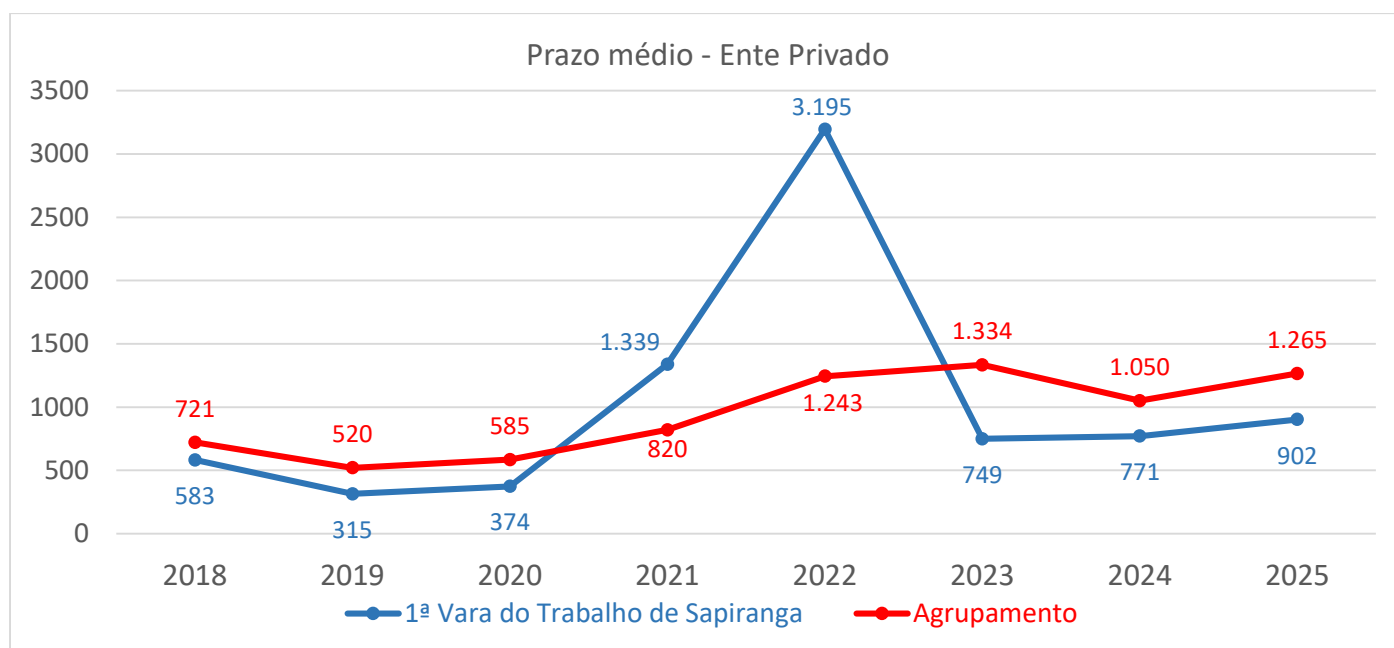




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Ente Privado	1ª VT de Sapiiranga	583	315	374	1.339	3.195	749	771	902
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.265
Ente Público	1ª VT de Sapiiranga	485	998	808	758	1.262	1.067	833	224
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	643

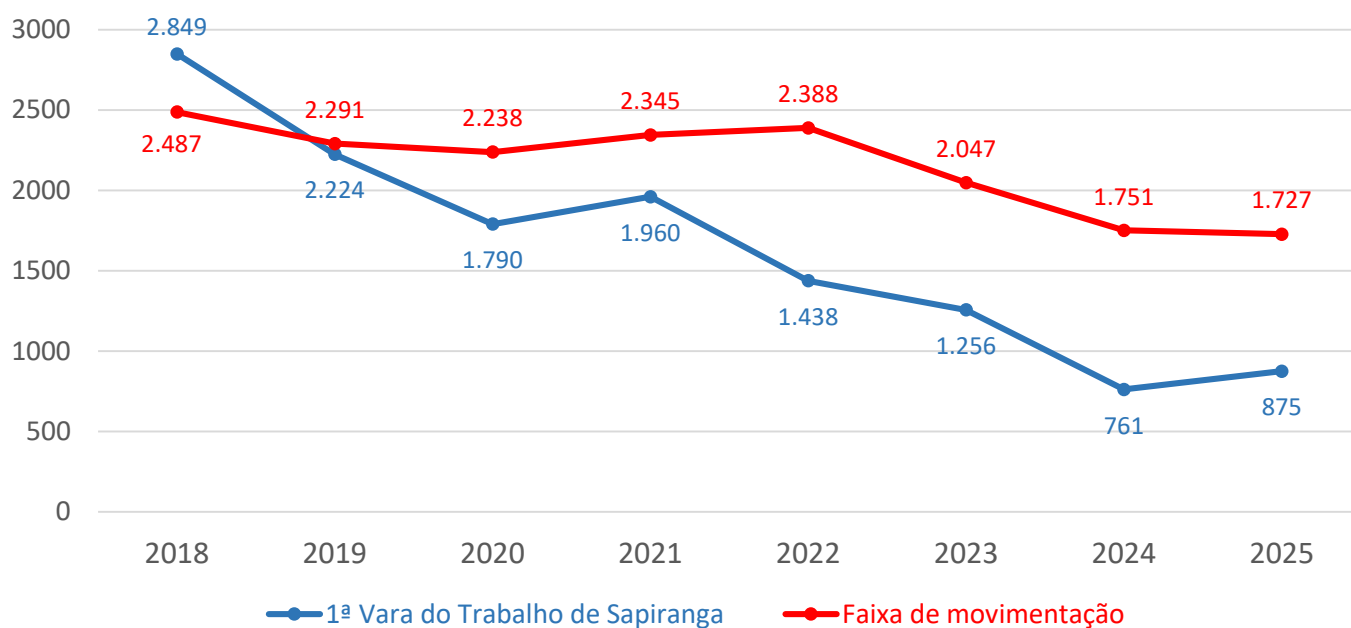




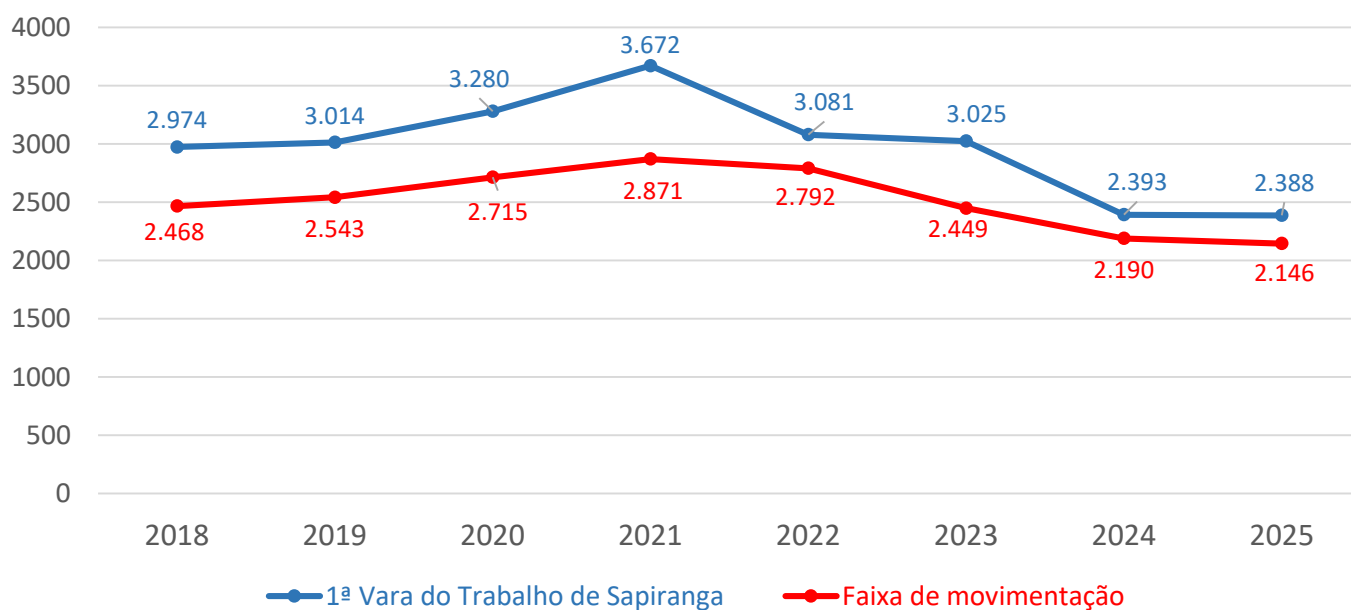
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	2.849	2.224	1.790	1.960	1.438	1.256	761	875
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.727
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	2.974	3.014	3.280	3.672	3.081	3.025	2.393	2.388
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



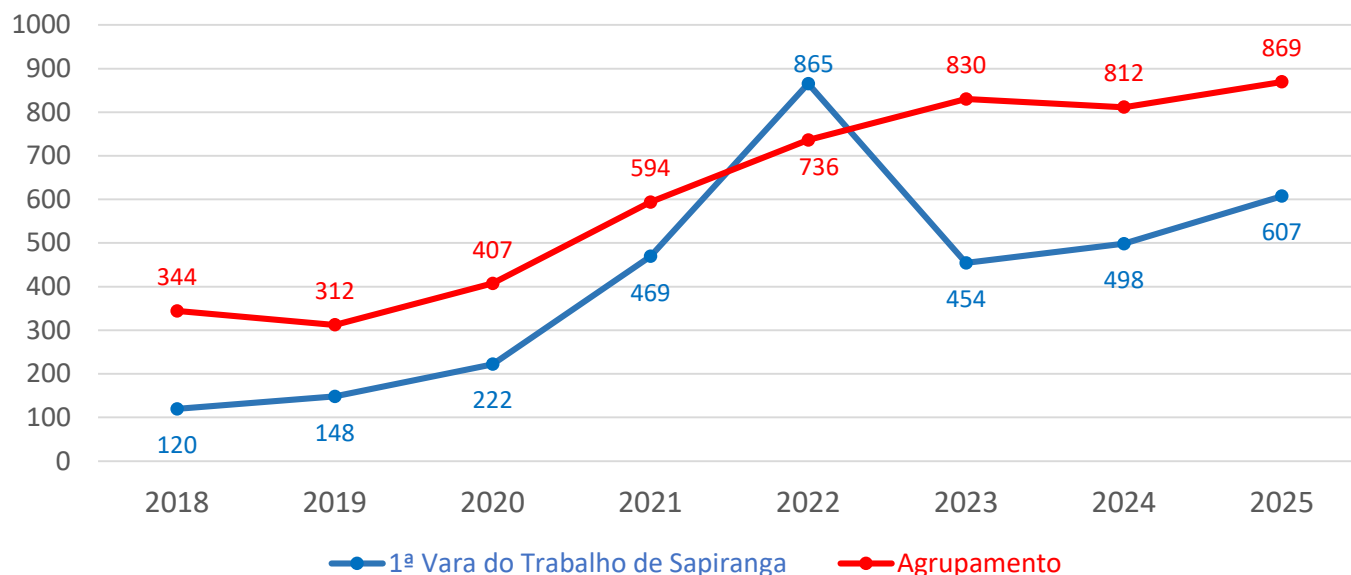


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

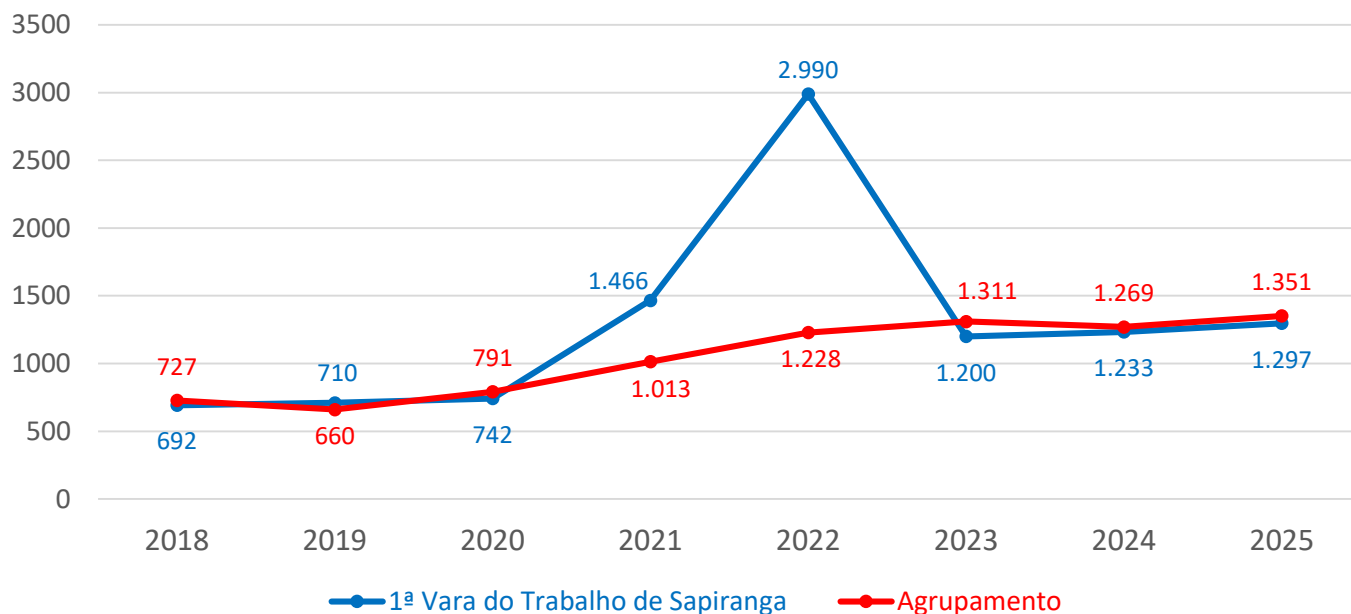
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	120	148	222	469	865	454	498	607
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	869
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Sapiiranga	692	710	742	1.466	2.990	1.200	1.233	1.297
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.351

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga alcançou a 26ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 897 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
926	1.085	927	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
31,3%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
562	558	523	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
28	28	28	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
50,6%	42,5%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,0%	37,7%	46,5%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/09/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/09/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
537	533	538	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
46,6%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
608	599	7	565	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	0	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/09/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
48,3%	46,4%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	37,7%	34,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no dia 26/09/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	184	20/06/2024

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	184	10/06/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos sem aposição de GIGS e com prazo expirado, sem que tenha sido lançada tramitação atualizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	370	20/10/2016

Observações: observa-se sistemática organização dos processos sobrestados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com controle de prazo mediante aposição de GIGS em todos os feitos alocados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	435	02/06/2025

Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo para identificação de processos com expediente não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	129	05/05/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.



Recomendações: não há;

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	13	18/09/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a). Verifica-se, ainda, que os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 18/09/2025.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	5	10/09/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	4	23/09/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	31	26/09/2025

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/09/2025.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
62	0020148-81.2022.5.04.0371	22/09/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 62 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 22/09/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 26/09/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.132 processos em fase de conhecimento, 301 processos em fase de liquidação, 711 processos em fase de execução e 10.176 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.



CONHECIMENTO

1 Processo nº 0020464-89.2025.5.04.0371

Movimentação processual: Carta Precatória cujo mandado, expedido em 03/07/2025, foi cumprido em 07/07/2025. Não houve apreciação da certidão juntada pelo Oficial de Justiça. A audiência no Juízo deprecante foi agendada para 11/09/2025 às 12:20 horas.

Recomendação: *recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228 do CPC.*

2 Processo nº 0020463-07.2025.5.04.0371

Movimentação processual: Carta Precatória cujo mandado, expedido em 03/07/2025, foi cumprido em 07/07/2025. Não houve apreciação da certidão juntada pelo Oficial de Justiça. A audiência no Juízo deprecante foi agendada para 11/09/2025 às 12:20 horas.

Recomendação: *recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228 do CPC.*

3 Processo nº 0020465-74.2025.5.04.0371

Movimentação processual: Carta Precatória cujo mandado, expedido em 03/07/2025, foi cumprido em 07/07/2025. Não houve apreciação da certidão juntada pelo Oficial de Justiça. A audiência no Juízo deprecante foi agendada para 11/09/2025 às 12 horas.

Recomendação: *recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.*

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0044000-96.2006.5.04.0371

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, com pendência de fechamento de expediente, mandado de pesquisa, penhora e avaliação de bens, com data de 13/06/2025.

Recomendação: *recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228 do CPC.*

ARQUIVADOS

1 Processo nº 0020584-69.2024.5.04.0371

Movimentação processual: Carta Precatória devolvida em 04/11/2024, que possui GIGS de prazo em atraso e atribuição de responsável.

Recomendação: *recomenda-se a revisão de processos da tarefa, com conclusão de GIGS vencidos.*

2 Processo nº 0129300-51.1991.5.04.0371

Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente com petição de 17/04/2025 (apreciada em 23/04/2025) solicitando prosseguimento da execução.

Recomendação: *recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228 do CPC.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 26/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que na segunda tarefa há 62 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório (período de 13/04/2021 a 23/07/2024).



Constata-se adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Outrossim, observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa, Aguardando Final do Sobrestamento, o que é considerada uma boa prática processual, eis que recomendada às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que há evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Em 07/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada, foram nas datas de 11/03/2025 e 04/06/2025, respectivamente; já em 20/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada, foram nas datas de 11/03/2025 e 07/08/2025, respectivamente, sendo que em 07/01/25, nenhum processo aguardava designação de audiência e em 20/01/25, a situação se manteve.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), não apresentou variação, não havendo feitos aguardando expedição de alvarás, aguardando lançamento de cálculos, comunicações pendentes e expedição de mandados. Observa-se, ainda, que não houve aumento na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST (manteve-se zerado).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com a Diretora, as atividades são ordenadas e distribuídas por carteira mista, sendo os responsáveis atribuídos pela ferramenta do PJe pelo número do processo e as atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pelo responsável da numeração, que analisa os processos no seu painel. Registra que há designação de responsável em todos os processos, salvo os antigos e já arquivados.

O atendimento ao público se dá, basicamente, por telefone (não sendo repassadas informações sobre processo por esse canal), e por balcão virtual (com maior demanda, havendo revezamento na Unidade para o atendimento).

Na hipótese de necessidade, o Secretário de audiências é substituído pela Diretora, ou pela Diretora Substituta.

Os plantões são do Foro, na frequência de um mês a cada três meses, ficando sob a responsabilidade da Diretora e da Diretora Substituta.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 04 notificações pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas. A Diretora explica, ainda, que as notificações são expedidas em uma média de dois dias, a partir da



determinação, e que os despachos, decisões ou atas de audiência, possuem força de ofício e são encaminhados ao destinatário em até 48 horas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado de acordo com a informação remetida pela DCDF após o encaminhamento das guias pelo banco.

A expedição dos alvarás ocorre em até um dia, tanto para aqueles referentes a acordos, quanto para os referentes à execução, ou para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos se dá pelo CHIP “expedir alvará”, enquanto que o dos alvarás expedidos é feito pelo CHIP “alvará aguardando assinatura”.

No dia 26/09/2025, foi constatado o total de 31 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 62 (sessenta e duas) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 22/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 30/09/2025, e as petições do *escaninho*/protocolo do dia 26/09/2025. O prazo para expedição de alvarás estava em 48 horas.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 26/09/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de primeiro grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no processo n.º 0020063-90.2025.5.04.0371.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução, com determinação judicial.

No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento acontece ao final do pagamento total, com extinção da execução. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 101 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.



Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados diariamente, mediante dupla checagem pelo GIGS e CHIP.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, utilizando o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em visita correcional, a Diretora Substituta confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas).

A pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Não obstante, na Unidade há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, entre outros.

Ainda, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, e nos casos de anulação da RPV ou do precatório, é efetuado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec. Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 17/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec, razão pela qual nada há a ser determinado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação e realizada a penhora de bens, enquanto a exclusão é efetuada após determinação judicial, normalmente expedida quando quitado o débito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020080-78.2015.5.04.0371	26/05/2015	JANICE BENCKE	24/06/2015
0020272-45.2014.5.04.0371	09/04/2015	TALISMÃ CALÇADOS LTDA	15/01/2016
0020382-10.2015.5.04.0371	15/06/2015	VKM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPORTES PARA PERSIANAS LTDA - ME	06/06/2016
0020021-27.2014.5.04.0371	09/03/2015	IVAN ANTONIO BATISTA VELHO	20/07/2016
0020021-27.2014.5.04.0371	09/03/2015	MARCIA TERRA DA SILVA	20/07/2016
0020301-95.2014.5.04.0371	03/06/2015	ANILDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA	13/08/2020
0001198-39.2013.5.04.0371	migrado do inFOR	NEW SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	18/12/2023
0000794-85.2013.5.04.0371	migrado do inFOR	ADOLFO HOMRICH	09/09/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020956-18.2024.5.04.0371	09/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020179-96.2025.5.04.0371	17/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020428-81.2024.5.04.0371	29/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020428-81.2024.5.04.0371	01/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020428-81.2024.5.04.0371	05/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020681-69.2024.5.04.0371	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020965-14.2023.5.04.0371	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020366-90.2014.5.04.0371	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

Refere a Gestora, por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são verificados semanalmente.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.602.781,02	43,37%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.647.198,79	52,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 889.286,69	4,02%
TOTAL	R\$ 22.139.266,50	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2.2 Valores diversos



Classificação	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 928.977,84	39,48%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.326.200,55	56,36%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 97.949,43	4,16%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.353.127,82	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020708-52.2024.5.04.0371	02/06/2025	Central de Mandados de Sapiiranga	Pesquisa Patrimonial	60	77
2	0044000-96.2006.5.04.0371	13/06/2025	Central de Mandados de Sapiiranga	Pesquisa Patrimonial	60	68
3	0020309-57.2023.5.04.0371	17/07/2025	Central de Mandados de Sapiiranga	Mandado	10	45
4	0020326-30.2022.5.04.0371	17/07/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	45
5	0020763-71.2022.5.04.0371	31/07/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	35

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 155 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga; destes, 27 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 128 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que no ano de 2024, a produtividade na fase de conhecimento ficou em 119,37%, tendo havido mais casos novos do que casos solucionados na Unidade (item 5.1.1). Houve grande diminuição no congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, que era de 40,56% em 2023, passando a 28,77% em 2024 (item 5.1.2). Houve aumento do congestionamento na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, de 65,47% em 2023, para 72,25% em 2024 (item 5.2.1). O número de audiências realizadas sofreu um aumento, passando de 1.262 no ano de 2023, para 1.535 audiências no ano de 2024 (item 6.1). Houve aumento significativo no número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, passando de 897 no ano de 2023, para 1.097 no ano de 2024 (item 7.1). O acervo da Unidade sofreu aumento, passando de 1.906 processos no ano de 2023, para 2.161 feitos tramitando na Unidade no ano de 2024 (item 8). No ano de 2024, o prazo médio na instrução teve redução, tanto no rito sumaríssimo (184), quanto nos processos exceto rito sumaríssimo (242), sendo observado que ambos os quantitativos estão abaixo da faixa do agrupamento (item 9.1.a). Na fase de execução, houve aumento do prazo médio no ano de 2024, em relação aos processos com Entes Privados (771), e redução do prazo médio em relação aos Entes Públicos (833), ambos os quantitativos menores do que os valores do agrupamento, o qual corresponde ao número de dias que os processos, que já saíram da fase, estiveram na execução (item 9.4 a). Em relação ao prazo médio de tramitação total, foi registrado um aumento no número de dias, considerado o ano de 2023 (454 dias), para o ano de 2024 (498 dias), no rito sumaríssimo. Da mesma forma, houve aumento do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento nos processos exceto rito sumaríssimo (1.200 dias no ano de 2023, para 1.233 no ano de 2024), estando ambos os indicadores atualmente abaixo da faixa do agrupamento (item 9.5.a).

O Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do PJe, com a utilização adequada de GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), bem assim revisão periódica dos GIGs, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme informação prestada pela Diretora, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de descon sideração da personalidade jurídica. Esclarece que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Questionado acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Gestora afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Notadamente no que diz respeito à utilização dos convênios e ferramentas, convém acrescentar que a Diretora de Secretaria menciona que as pesquisas patrimoniais são feitas somente por Oficial de Justiça. Ainda, expôs que utilizam a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), para pesquisa e que, para disponibilização de valores, utilizam o Garimpo.

A Diretora Substituta refere que não há processos com selo histórico atribuído e que não há na Unidade, documentos administrativos a serem eliminados.

Na visita correccional, é solicitada a reposição do estagiário que está na iminência de encerrar o contrato. E, no que diz respeito à área administrativa, reitera a necessidade de conserto do forro de gesso, uma vez que as placas do forro foram deterioradas em razão dos vazamentos decorrentes da chuva.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/09/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral acerca da solicitação de conserto do forro de gesso.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapianga no dia 01/10/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Jackson Zanini, Vice-Presidente da OAB local, a dra. Fátima Teresinha de Leão e o dr. Marcelo Berwanger Lucero, os quais postularam uma maior flexibilização para acesso ao Foro, bem como agradeceram o uso da sala de eventos do Foro pela OAB.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pela Diretora de Secretaria Substituta, Antonia Fabiana Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região